



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 075 DE 16 DE JULHO DE 2021

Institui o Programa “EMPLACA CAJAMAR”, de incentivo ao emplacamento de novos veículos automotores ou transferência de placas para o Município. Dá outras providências”.

Art. 1º É instituído o Programa “EMPLACA CAJAMAR”, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de:

I – conscientizar a população acerca da obrigatoriedade de registro ou transferência de veículos para a cidade onde de fato o proprietário reside;

II – incentivar o emplacamento correto por parte daqueles que, por qualquer motivo, ainda não regularizaram tal situação, divulgando-se os benefícios, ao Município, acerca do repasse de receita do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) daí decorrente;

III – alertar a população em geral acerca dos transtornos advindos de eventuais crimes tributários.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos – 16 de julho de 2021.

JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1941/2021

DATA / HORA
16/07/2021 12:06:24

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>29/ Setembro/2021</u> Despacho: <u>Encaminhar-se cópias</u> <u>Comissões e aos Vereadores.</u> Saulo Anderson Rodrigues Presidente
--

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 13/ outubro /2021

Despacho: Ordem do dia

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 15ª sessão Ordinária

com 13 (Trize) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 13/10/2021

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a estimular a transferência de veículos automotores com registro em outras cidades para o nosso Município, uma vez que metade do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA pago retorna em benefício aos cofres do A estratégia para diminuir o número de não pagantes, mesmo não envolvendo uma contrapartida, é fazer com que o munícipe entenda sobre os benefícios e impactos que a sua contribuição pode gerar.

A ideia é conscientizar os proprietários de veículos automotores que utilizam a cidade como dormitório, ou aqueles que apenas possuem atividades comerciais no município e até mesmo aqueles que apenas são possuidores de propriedades na cidade, a transferirem seus veículos, assim informando-lhes de que o dinheiro arrecadado pode ser alocado em qualquer serviço ou obra pública.

Assim, é possível que sua contribuição ajude a trazer melhorias na área da saúde, educação, na construção de creches, na manutenção de ruas e avenidas, modernização na iluminação, e para os serviços públicos e equipamentos para a assistência social e demais benefícios que afetarão direta ou indiretamente os proprietários de veículos.

A otimização da tributação é fundamental para o desenvolvimento e investimento para o município. Aumentar a arrecadação do IPVA mostrou-se uma opção viável e prolífica, contudo esta **não é a única forma** que a Prefeitura pode aumentar a receita.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares aprovação do presente projeto

Plenário Ver Waldomiro dos Santos – 16 de julho de 2021.


JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO
Vereador